



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ MIL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	JAN a ABR/2002	MAI/01 a ABR/02
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	664.153	1.902.140
Pessoal Ativo	408.925	1.173.753
Pessoal Inativo e Pensionistas	255.228	728.387
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	6.859	6.859
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	724	724
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-	-
(-) Indenizações por Demissão	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	6.135	6.135
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	664.153	1.902.140
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.407.990	3.996.258
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	47,17	47,60
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	46,55	46,55
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>	49,00	49,00
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	49,00	49,00

FONTE: SEF/DCOG

Florianópolis, 27 de maio de 2002

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ ABELARDO LUNARDELLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ACIOLI VIEIRA FILHO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC 5.339

CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL

AILTON A. SACRAMENTO
DIRETOR DE ORÇAMENTAÇÃO

CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS
DIRETOR DE ADM. FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

JOÃO PAULO MOZENA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2002**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002		
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
I - DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	6.191.645	6.238.431	-	-
- Dívida Mobiliária	-	-	-	-
- Outras Dívidas	6.191.645	6.238.431	-	-
II - Ativo Financeiro (AF)	202.096	209.604	-	-
- Disponibilidade	202.096	209.604	-	-
- Aplicações Financeiras				
- Demais Ativos Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)= (DC-AF)	5.989.549	6.028.827	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.904.463	3.996.258	-	-
RELAÇÃO DC/RCL	1,59	1,56	-	-
RELAÇÃO DCL/RCL	1,53	1,51	-	-
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40/2001 DO SENADO FEDERAL	2,00	2,00		

FONTE: SEF/DCOG

Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 3º, inciso I, que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução (2001), não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida. Como o Estado já está abaixo deste limite no ano da publicação da Resolução, o art. 4º, inciso IV, alínea A, determina que o limite máximo da Dívida Consolidada Líquida será de 2 vezes a Receita Corrente Líquida já a partir do próximo exercício. Se ultrapassar este limite, a Dívida deverá ser reconduzida aos limites, de acordo com o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Florianópolis, 27 de maio de 2002

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ ABELARDO LUNARDELLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ACIOLI VIEIRA FILHO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC 5.339

CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL

CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS
DIRETOR DE ADM. FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

AILTON A. SACRAMENTO
DIRETOR DE ORÇAMENTAÇÃO

JOÃO PAULO MOZENA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ MIL

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002		
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
AVAIS (I)				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
FIANÇAS (II)	216.240	209.201		-
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas	216.240	209.201		
CASAN	208.128	201.069		
CELESC	8.112	8.132		
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	216.240	209.201	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.904.463	3.996.258		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	5,54	5,23		
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001	22,00%	22,00%		
CONTRAGARANTIAS				
AVAIS (I)				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
FIANÇAS (II)	378.006	373.295		
Operações de Crédito Externas	378.006	373.295		
BID/BIRD/KFW	378.006	373.295		
Operações de Crédito Internas				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	378.006	373.295		

FONTE: SEF/DCOG

Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 9º, que o saldo global das Garantias concedidas pelo Estado, não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida.

Florianópolis, 27 de maio de 2002

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ ABELARDO LUNARDELLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ACIOLI VIEIRA FILHO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC 5.339

CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL

CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS
DIRETOR DE ADM. FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

AILTON A. SACRAMENTO
DIRETOR DE ORÇAMENTAÇÃO

JOÃO PAULO MOZENA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2002**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

R\$ MIL

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	117.823
Internas	117.823
Externas	-
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA - ARO (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	117.823
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.996.258
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO sobre a RCL	2,95
% das OP. DE CRÉDITO POR ANTEC. DE RECEITA sobre a RCL	-
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16%
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	7%

FONTE: SEF/DCOG

Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 7º, inciso I, que o montante global das Operações de Crédito está limitado a 16% da RCL e o art. 10 limita em 7% da RCL, o saldo devedor das operações de créditos por antecipação de receita, em um exercício financeiro.

Florianópolis, 27 de maio de 2002

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ ABELARDO LUNARDELLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ACIOLI VIEIRA FILHO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC 5.339

CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL

AILTON A. SACRAMENTO
DIRETOR DE ORÇAMENTAÇÃO

CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS
DIRETOR DE ADM. FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

JOÃO PAULO MOZENA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
Demonstrativo dos Limites
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de referência: JAN/2002 a ABR/2002

LRF, art. 54 - Anexo VIII

R\$ MIL

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	1.902.140	47,60
2	Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.860.258	46,55
3	Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.958.166	49,00
4	Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.958.166	49,00

CAMPO	DÍVIDA	VALOR	RELAÇÃO: DÍVIDA / RCL
5	Dívida Consolidada	6.238.431	1,56
6	Dívida Consolidada Líquida	6.028.827	1,51
7	Limite Definido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	7.992.515	2,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Total das Garantias	209.201	5,23
9	Limite Definido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal	879.177	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
10	Operações de Crédito Internas e Externas	117.823	2,95
11	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
12	Limite Definido p/ RSF nº 43/2001, para Op. de Crédito Internas e Externas	639.401	16,00
13	Limite Definido p/ RSF nº 43/2001, para Op. de Crédito por Antec. da Receita	279.738	7,00

Fonte: DCOG/SEF

FLORIANÓPOLIS, 27 DE MAIO DE 2002

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ ABELARDO LUNARDELLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ACIOLI VIEIRA FILHO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC 5.339

CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL

AILTON A. SACRAMENTO
DIRETOR DE ORÇAMENTAÇÃO

CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS
DIRETOR DE ADM. FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

JOÃO PAULO MOZENA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA